



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

DESPACHO:

Processo de Dispensa nº. 04/2025

Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 023/2024 firmada com a empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA por descumprimento contratual;

Considerando a necessidade de aquisição imediata de pneus para atender as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Agricultura;

Considerando que foi instaurado o devido processo licitatório para a contratação em questão, mas que a empresa detentora da Ata de Registro de Preços descumpriu os prazos de entrega e substituição de produtos com vícios insanáveis e que os pneus entregues pela mesma não possuíam a qualidade esperada, inclusive colocando em risco a segurança de motoristas, usuários e terceiros, razão pela qual foi notificada a promover as correções nos prazos estipulados;

Considerando que mesmo devidamente notificada a empresa não efetuou as correções e substituições no prazo estipulado, razão pela qual não restou outra alternativa à Administração a não ser promover a alteração do contrato afim de suprimir os itens pneus, ante a impossibilidade de se dar mais prazo face aos veículos estarem sem condições de trafegar pela falta de pneus e a má qualidade dos pneus entregues pela empresa;

Considerando não haver tempo hábil para instauração de um novo processo licitatório para aquisição de pneus para 07 (sete) veículos da Secretaria de Saúde que são utilizados diariamente no transporte de pacientes, 01 veículo utilitário da Secretaria de Assistência Social, 04 (quatro) veículos da Secretaria de Educação utilizados diariamente no transporte escolar de alunos da rede pública de ensino, 02 (duas) motoniveladoras utilizadas na manutenção e recuperação de estradas vicinais;

Considerando o prejuízo que poderá acarretar ao município e à população com a eventual necessidade de cancelamento de consultas, exames e tratamentos de última hora, a falta de veículos para transportar dezenas de alunos da zona rural e a falta de maquinário para a manutenção das



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

estradas, que com o período chuvoso pode até mesmo impedir o trânsito de veículos em pontos específicos

Considerando o teor do parecer jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do Município;

Considerando estar configurada a excepcional hipótese de contratação por dispensa de licitação, uma vez que se trata de medida emergencial e urgente.

Considerando o permissivo legal do inciso VIII, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021;

Considerando a justificativa do preço e da contratação de fornecedor constantes dos autos;

Fica **autorizado** o procedimento de contratação de empresas para fornecimento de pneus a serem utilizados nos veículos da frota municipal, com dispensa de licitação, autuado sob nº 04/2025, com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal, anexando comprovação da publicação aos autos.

Deverá, ainda, ser aberto o competente processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 023/2024 pelo descumprimento das obrigações constantes da referida Ata e demais documentos que a vinculam, aplicando as devidas penalidades se cabíveis.

Bueno Brandão, 14 de Março de 2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR
Prefeito Municipal